



PL nº 328/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 328/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador André Santos, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Agenesia, a ser celebrado em todo dia 30 de setembro, data da fundação da Associação Dar a Mão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, “a Associação Dar a Mão é uma entidade sem fins lucrativos com o objetivo de fornecer apoio às pessoas e crianças com deficiências, seja Agenesia de Membros ou outras condições, afetadas por síndromes ou doenças raras, ou que sofreram amputações. A Associação sem fins lucrativos Dar a Mão foi criada no sentido de doar apoio, dar a mão para crianças, adolescentes ou indivíduos que nasceram com agenesia de membros (com deficiência física ou que sofreram amputações), afetados pela Síndrome da Borda Amniótica, Simbraquidactilia ou outras síndromes ou doenças raras, assim como para seus familiares. A motivação inicial da criação desta associação é a história da filha da fundadora Geane Poteriko, Dara, que nasceu com agenesia de mão devido a uma condição rara chamada Síndrome da Borda Amniótica. Segundo pesquisas, esta síndrome afeta 1 a cada 1500 mil crianças nascidas em todo o mundo. No Brasil, na maioria dos casos não são detectados durante a gestação. No caso de Dara, a agenesia de mão só foi descoberta após seu nascimento, apesar do acompanhamento adequado da mãe durante todo o período pré-natal. A denominação da Associação faz simultaneamente referência ao nome de Dara e ao verbo dar, remetendo à ação e dar a mão, oferecer ajuda e solidariedade para crianças que nasceram com condições físicas semelhantes à de Dara. A Associação é composta por um grupo de Voluntários, Mães e Familiares de crianças, adolescentes ou indivíduos nascidos com agenesia de mão ou membros superiores. Surge a partir da constatação da necessidade de criar uma estrutura de apoio mais organizada, com o objetivo de conscientizar e sensibilizar sobre as diferenças de membros e apoiar os familiares destas crianças, adolescentes ou indivíduos com diferenças físicas”.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove uma inestimável conscientização acerca de uma condição que afeta milhares de pessoas em todo o mundo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,